



RESOLUÇÃO Nº 11/2003 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO FEDERAL

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas – Centro Universitário Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que foi decidido em sua 19ª reunião de 28-11-2003,

RESOLVE:

Estabelecer normas para a realização de Estágio de Interesse curricular não obrigatório do Curso de Enfermagem.

Art. 1º - Os estágios de interesse curricular, não obrigatórios, do Curso de Enfermagem poderão ser desenvolvidos em estabelecimentos de saúde de Alfenas, ou fora do município, sob a supervisão direta de um enfermeiro.

Parágrafo Único: Para a realização deste estágio a proposta deverá ser submetida à aprovação da Assessoria de Relações Interinstitucionais, Coordenação de Curso, Comissão de Estágio e Atividades Práticas do Curso de Enfermagem e Instituição de Saúde.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 2º - O estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição para estágio de interesse curricular não obrigatório (Anexo I)
- II - Plano de Atividades
- III - Termo de Compromisso
- IV - Termo de Convênio
- V - Cópia do RG e CPF
- VI - Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem
- VII - Comprovante de imunizações: BCG, hepatite B, febre amarela, difteria, tétano, disponíveis gratuitamente na Rede Básica de Saúde.

DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

Art. 3º - A Coordenação do Curso, em concordância com a Comissão de Estágio e Atividades Práticas, deverão elaborar o planejamento das atividades e a carga horária.

DA FREQUÊNCIA

Artigo 4º - O aluno deverá cumprir a carga horária total proposta no planejamento das atividades



DA POSTURA ÉTICO-PROFISSIONAL

Artigo 5º - Atitudes contra a ética, postura, relacionamento e as atitudes que envolvam negligência, imperícia e imprudência em ambiente de estágio serão motivo para aplicação das penalidades cabíveis.

Artigo 6º - O aluno deverá comparecer ao campo de estágio, com 15 minutos de antecedência para o início das atividades, uniformizado conforme modelo estabelecido (anexo), limpo e bem passado, com material de bolso e o crachá estabelecido pelo concedente do estágio.

§ 1º - Não serão permitidos em campo de prática: brincos tipo pingentes longos, anéis, pulseiras, unhas compridas, blusas coloridas sob ou sobre o uniforme, cabelos soltos, colares e "piercing".

Art. 7º - É vedado ao aluno uso de telefone e impressos da instituição concedente para fins particulares.

Art. 8º - Não será permitida a entrada de alunos fora do horário de práticas e estágios em instituições de saúde conveniadas, sem o uso do jaleco e o crachá.

CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 9º - Deverá ser precedido de ficha de inscrição para estágio de interesse curricular não obrigatório, plano de atividades, termo de convênio e termo de compromisso.

Artigo 10 - O aluno deverá entregar o relatório (anexo II) e a avaliação de desempenho, no máximo, 10 dias após o encerramento do estágio, à Comissão de Estágio e Prática.

§ 1º - A avaliação de desempenho será feita pelo enfermeiro supervisor, em impresso próprio, constando assinatura e o número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - As situações não previstas serão tratadas junto à Comissão de Estágio, conforme solicitação do estagiário.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13- Estas Normas entram em vigor a partir de sua aprovação pelo CEPE.


Prof. Macário Manoel Pereira
Diretor Geral



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ACADÊMICO (A)

Nome: _____

Endereço residencial:

Rua/Av.: _____

ANEXO II

ROTEIRO PARA RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE INTERESSE CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

NOME DO ACADÊMICO (A)

SUPERVISOR

LOCAL DE ATUAÇÃO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA

INTRODUÇÃO

DESCRIÇÃO: *deverá constar diagnóstico situacional, área física, recursos humanos, recursos materiais, atividades desenvolvidas pelo aluno, metodologia utilizada, participação no processo de educação continuada do serviço, aproveitamento do aluno no campo de estágio (anexar os produtos resultantes do estágio tais como plano de aula, cartazes, folders, artigos e apostilas.*

CONCLUSÃO: *experiência profissional adquirida, trabalhos concluídos, sugestões para o serviço.*

